

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 300 - Português

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

15^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 300 - Português

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
1024	9162632175	PAULA CRISTINA MORAIS BRÁS DE MATOS	152171 - Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto	EXT	15	TEMPORÁRIO	
1058	5936956326	CARINA FERNANDES VAZ CASTRO	151142 - Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1686	6948468888	ANA ISABEL QUEIRÓS DE SÁ OLIVEIRA	152444 - Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia	EXT	18	TEMPORÁRIO	
2325	2475938080	RUI SÉRGIO GRÁCIO PARREIRA	170112 - Agrupamento de Escolas da Ericeira, Mafra	EXT	C	ANUAL	
2802	9538372735	VERA CRISTINA DA COSTA PINTO	404652 - Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
3206	6511550974	ALEXANDRA COELHO DOS SANTOS	170239 - Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha	EXT	14	TEMPORÁRIO	
3369	6861887099	ANA CATARINA NOGUEIRA SANTOS	145476 - Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).